

LEI MUNICIPAL N.º 1.221/2004

**Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Musical Penedense e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada “Entidade de Utilidade Pública” a Sociedade Musical Penedense, localizada na Praça dos Artistas, n.º 86, Centro, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, 368º ano de elevação a categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito